



# Universidade Estadual de Ponta Grossa

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EDITAL 01/2018 - UEPG/SETI/SESA/HEMEPAR**  
**PROCESSO SELETIVO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – LATO SENSU**  
**EM HEMOTERAPIA**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, considerando o Termo de Cooperação Técnica Nº 134/17 com SETI/SESA/HEMEPAR e as resoluções Nº 031/2017-CAD – Aspecto orçamentário, Nº 008/2017-CEPE- Aspecto pedagógico e Nº 55/2015 – CEPE que normatiza os Curso de Especialização na UEPG, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a realização de seleção de vagas para 1ª edição do Curso de Pós-Graduação – *Lato Sensu* – Especialização em Hemoterapia, na modalidade mista presencial e educação à distância (EAD), conforme as seguintes especificações:

## **1. DO NÚMERO DE VAGAS**

1.1 Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas para o curso de Pós-Graduação em Hemoterapia, na modalidade mista presencial e educação à distância (EAD).

## **PÚBLICO ALVO**

- 1- Servidores públicos estaduais em efetivo exercício profissional, preferencialmente, na área do “ciclo do sangue”, com formação universitária no âmbito da saúde (médicos, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, odontólogos, biólogos, biomédicos), ocupantes de cargo de nível superior que não participaram de curso de pós-graduação lato ou stricto sensu com ônus para o Estado nos últimos 5 (cinco) anos.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período: **05/02/2018 a 19/02/2018**

2.2. **As inscrições compreendem:** preenchimento *on-line* no sítio <https://sistemas.uepg.br/lato>, e entrega de documentos. A entrega dos documentos poderá ser realizada diretamente nas dependências da secretaria



## Universidade Estadual de Ponta Grossa

do curso ou enviada pelo correio via SEDEX para o endereço especificado no item 2.9. A não integralização de todas essas etapas invalidará a inscrição.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas *on-line*, exclusivamente no endereço eletrônico <https://sistemas.uepg.br/lato>, até as 23h 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do dia **19 de fevereiro de 2018**. O preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição *on-line* é obrigatório.

2.4. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

2.5. É de **responsabilidade do candidato** manter-se atento à divulgação da lista de deferimento da inscrição, da lista de candidatos aprovados bem como ao prazo de efetivação da matrícula.

2.6 Até às **17h do dia 20 de fevereiro de 2018** (após inscrição *on-line*) o próprio candidato ou seu representante (nesse caso, portando uma procuração) deverá entregar na Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Hemoterapia, a seguinte documentação:

2.6.1 Fotocópia **autenticada** do Documento de Identidade (documento oficial com foto).

2.6.2 Fotocópia **autenticada** do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.6.3 – Fotocópia **autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso superior.

2.6.4 Fotocópia **autenticada ou com Certificação Digital** do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

2.6.5 Fotocópia **autenticada** da certidão de nascimento ou casamento (caso o nome no documento de identidade difira do CPF ou situação inversa).

2.6.6 Currículo *Lattes* impresso (disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>)

2.6.7 Termo de Compromisso, conforme Anexo I.



## Universidade Estadual de Ponta Grossa

2.6.8 Termo de Declaração Funcional e Termo de Autorização, conforme Anexo II.

2.7 O candidato deve imprimir e preencher os formulários: Anexo I (Termo de Compromisso) e Anexo II (Termo de Declaração Funcional e Termo de Autorização), disponíveis no site <https://sistemas.uepg.br/lato>.

2.8 A documentação da inscrição também **poderá ser postada via SEDEX** para a Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Hemoterapia – conforme disposto no quadro apontado no item 2.9, impreterivelmente **até o dia 20 de fevereiro de 2018**.

2.9 Em caso de entrega de documentação na secretaria do curso, o horário de atendimento é: manhã – das 08h00min às 12h00min; tarde – das 13h00min às 17h00min.

### **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS**

#### **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

Direção Acadêmica do HURCG

Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Hemoterapia

**A/C Danielle Carneiro**

Alameda Nabuco de Araújo, 601, Bairro Uvaranas.

CEP 84031-510

Ponta Grossa - Paraná

Fone: (42) 3219-8877

2.10 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições que não apresentem toda a documentação, estando tais candidatos sumariamente eliminados do processo de seleção.

2.11 No dia **01 de março de 2018**, no site <https://sistemas.uepg.br/lato>, estará disponível o Edital com a relação das inscrições deferidas e indeferidas bem como a listagem dos aprovados.

### **3. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

3.1 O período de seleção se dará do dia **21 de fevereiro de 2018 a 01 de março de 2018**.



## Universidade Estadual de Ponta Grossa

3.2 O processo de seleção para as vagas será realizado por Comissão Acadêmica que fará a análise de currículo baseada na pontuação do ANEXO III:

3.2.1. Só serão aceitos para pontuação itens que tiverem documentos comprobatórios.

3.2.2. Para a comprovação de pós-graduação será aceita a fotocópia autenticada do Diploma ou fotocópia autenticada de certificado emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Serão aceitos como pós-graduação cursos de especialização, residência, mestrado profissional, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

3.2.3. Para comprovação de Cursos ou Estágios na área técnica e/ou administrativa do Ciclo do Sangue será aceita fotocópia autenticada de certificado de conclusão de cursos / estágios com duração mínima de 16 horas.

3.2.4 Para a comprovação da experiência profissional apresentar o Termo de Declaração Funcional (Anexo II), assinado, com carimbo ou identificação da assinatura e/ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

3.2.5 Para a comprovação da participação como membro integrante de Comitês / Comissões na área do Ciclo do Sangue será aceita fotocópia de documento oficial que comprove a atuação como membro integrante de Comitês / Comissões na área do Ciclo do Sangue.

3.2.6 Para a comprovação da apresentação de trabalhos em congressos na área da saúde será aceito fotocópia do resumo do trabalho apresentado e/ou fotocópia do certificado.

3.2.7 Para a comprovação da publicação de trabalhos em revistas científicas na área saúde será aceito fotocópia do resumo do trabalho publicado.

3.3 A banca de seleção será constituída pelo Coordenador de Curso e por professores do Curso de Pós-graduação em Hemoterapia.

3.4 Serão aprovados os candidatos até o número de vagas ofertadas no item 1 deste edital. O edital contendo a listagem dos aprovados organizada por ordem



## Universidade Estadual de Ponta Grossa

alfabética será disponibilizado no site <https://sistemas.uepg.br/lato>, até o **dia 01 de março de 2018**. De tal forma que, os aprovados estarão aptos a fazer suas respectivas matrículas.

3.5 A listagem dos classificados na lista de espera, em ordem de classificação, será disponibilizada juntamente com a listagem dos aprovados, prevista no item anterior, em número igual às vagas ofertadas.

3.6 Serão considerados para desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- a. Renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015);
- b. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- c. maior pontuação no item 2.1 do Anexo III (Atuação profissional em Unidades Hemoterápicas);
- d. maior pontuação no item 1.2 do ANEXO III (Cursos de Capacitação ou Estágios na área técnica e/ou administrativa do Ciclo do Sangue);
- e. maior pontuação no item 2.2 do Anexo III (membro integrante de Comitês / Comissões na área do Ciclo do Sangue);
- f. maior pontuação no item 2.4 do Anexo III (Trabalhos publicados em revista científica na área da saúde)

### 4. DA MATRÍCULA

4.1 As **matrículas** deverão ser **realizadas on-line**, exclusivamente no endereço eletrônico <https://sistemas.uepg.br/lato>, no período de **07 a 16 de março de 2018**

4.2 O edital com a relação daqueles que tiveram suas matrículas deferidas será disponibilizada no site <https://sistemas.uepg.br/lato> até o dia **19 de março de 2018**.

4.3 O chamamento para a matrícula dos classificados em lista de espera ocorrerá a partir de **23 de março de 2018** no site <https://sistemas.uepg.br/lato>, com as demais orientações. Em caso de não existência de lista de espera será aberto novo edital.



## Universidade Estadual de Ponta Grossa

4.4 O chamamento previsto no item anterior só se efetivará se o número de vagas, de acordo com o item 1, do presente Edital, não forem preenchidas pelos aprovados na listagem mencionada no item 3.4.

4.5 Após a entrega da documentação é **responsabilidade exclusiva do candidato**:

- Conferir no site: <https://sistemas.uepg.br/lato> o Edital de inscrições deferidas e indeferidas, observando se sua inscrição foi aceita.
- Conferir no site: <https://sistemas.uepg.br/lato> o Edital de aprovados para matrícula, observando se foi selecionado para o Curso.
- Realizar no site <https://sistemas.uepg.br/lato> sua matrícula *on-line*.

### 5. INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO

5.1. Período: 23/03/2018 a 21/03/2020, inclusive com a apresentação do TCC.

#### 5.2. Disciplinas do Curso:

Período	Componente Curricular (Disciplina/Módulo/Modelo)	Carga Horária			Categoria (Obrigatória/ Optativa- eletiva)
		Teórica	Prática	Total	
1	1 Introdução a Educação a Distância (EAD)	15	0	15	Obrigatória
	2 Políticas públicas em saúde (EAD)	8	0	8	Obrigatória
	3 Gestão em serviços de hemoterapia (EAD-Presencial)	23	0	23	Obrigatória
	4 Gestão da qualidade em hemoterapia (Presencial)	36	0	36	Obrigatória
	5 Captação de doadores (Presencial)	12	0	12	Obrigatória
2	6 Triagem e coleta de sangue de doadores (Presencial)	12	0	12	Obrigatória
	7 Processamento, Controle de Qualidade de Hemocomponentes, Armazenamento, Gerenciamento Estoque (Presencial)	24	16	40	Obrigatória
	8 Atendimento ao doador inapto e Retrovigilância (Presencial)	8	0	8	Obrigatória
	9 Biossegurança e gestão de resíduos em serviços de hemoterapia (Presencial)	8	0	8	Obrigatória
	10 Imuno-hematologia básica (Presencial)	24	8	32	Obrigatória



## Universidade Estadual de Ponta Grossa

3	11	Imuno-hematologia Avançada (Presencial)	12	8	20	Obrigatória
	12	Deteção das infecções transmissíveis por transfusão (Presencial)	20	4	24	Obrigatória
	13	Sistemas HLA, HNA, HPA (Presencial)	12	0	12	Obrigatória
	14	Metodologia de pesquisa (EAD)	30	0	30	Obrigatória
	15	Cancerologia clínica e Neoplasias Hematológicas (Presencial)	12	0	12	Obrigatória
	16	Coagulopatias (Presencial)	12	0	12	Obrigatória
4	17	Hemoglobinopatias (Presencial)	12	0	12	Obrigatória
	18	Medicina Transfusional (Presencial)	12	0	12	Obrigatória
	19	Citometria de Fluxo	6	2	8	Optativa
	20	Genotipagem de Grupos Sanguíneos	4	4	8	Optativa
	21	Prática em sorologia Virologia Molecular (NAT)	4	8	12	Obrigatória
	22	Coleta em aférese	8	8	16	Obrigatória
	23	Orientação ao Trabalho de Conclusão de Curso	15	0	15	Obrigatória
		Total	329	58	387	

### 6. DOS COORDENADORES DO CURSO

6.1. Coordenador de Curso Prof. Dr. Everson Augusto Krum.

### 7. DO FUNCIONAMENTO

7.1 O curso em oferta será gratuito, sendo custeado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), conforme o Termo de Cooperação Técnica Nº 134/17.

7.2 O curso de Pós-Graduação em Hemoterapia, na modalidade mista presencial e à distância terá a seguinte carga horária:

- 372 (trezentos e setenta e duas) horas aulas distribuídas ao longo de três semestres e 15 (quinze) horas de orientação de TCC.

7.3 O curso de Pós-Graduação - *Lato Sensu* - em Hemoterapia 1ª Edição na modalidade mista presencial e à distância terá está regulamentado pela Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, do CNE/CES, e com as devidas adequações regimentais da Instituição – Resolução CEPE nº 55/2015.

7.4 O curso está programado para ser desenvolvido na modalidade presencial, bem como, no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.



## Universidade Estadual de Ponta Grossa

7.5 Ficará a critério do cursista a definição dos dias e horários em que realizará as atividades no Ambiente Virtual, respeitando-se o calendário das disciplinas, bem como das orientações específicas do curso.

7.6 Os deslocamentos para os encontros presenciais que ocorrerão no transcorrer do curso terão as despesas de traslado, alimentação e estadia custeadas pelo aluno.

7.7 As disciplinas ficarão disponibilizadas na plataforma em média de 03 a 05 semanas, dependendo da carga horária das mesmas, exceto o TCC que terá uma disponibilização diferenciada.

7.8 Os encontros presenciais serão agendados pelos coordenadores e disponibilizados no AVA e ocorrerão aos sábados e/ou domingos e eventualmente às sextas-feiras.

7.9 Ao final de cada semestre ou período de disciplinas, nos encontros presenciais, serão desenvolvidas as avaliações e os seminários, seguindo agendamento disponibilizado pelo Coordenador de Curso, Coordenador de Tutoria Institucional e professores das disciplinas do semestre.

7.10 A Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Hemoterapia será o local de atendimento ao acadêmico.

7.11 A Coordenação do Curso reserva-se o direito de realizar **atividades presenciais fora sede de oferta do Curso – UEPG/Ponta Grossa – Paraná, desde que comunicado com antecedência de um semestre.**

7.12 As avaliações presenciais estão regulamentadas pelo Parágrafo único, do Art. 6º da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, do CNE/CES, e com as devidas adequações regimentais da Instituição – Resolução CEPE nº 55/2015.

## 8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Aos participantes que cumprirem todos os requisitos do Curso e forem considerados aprovados, será conferido Certificado de Especialista na área específica do curso conforme constante no item 1 do presente edital,





## Universidade Estadual de Ponta Grossa

especificando-se a carga horária total do curso (conforme legislação e regulamentação da UEPG).

8.2 O concluinte receberá uma via do seu Histórico, contendo a relação das disciplinas cursadas com a respectiva carga horária e nota, título do Trabalho de Conclusão de Curso, nome dos docentes e sua respectiva titulação, conforme Regulamento Interno da UEPG.

### 9. DOS RECURSOS

9.1 Os eventuais recursos provenientes do resultado do indeferimento de inscrições deverão ser protocolados no Protocolo Geral da UEPG, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Avenida Carlos Cavalcanti, 4748, CEP 84030-900 – Ponta Grossa/Paraná, pessoalmente ou através de procuração simples, ou poderão ser enviados por correspondência (SEDEX) para a Secretaria do curso (endereço descrito no item 2.9), até 03 (três) dias úteis a partir da divulgação do edital.

9.2 Os eventuais recursos provenientes do resultado de seleção deverão ser protocolados no Protocolo Geral da UEPG, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Avenida Carlos Cavalcanti, 4748, CEP 84030-900 – Ponta Grossa/Paraná, pessoalmente ou através de procuração simples, ou poderão ser enviados por correspondência (SEDEX) para a Secretaria do curso (endereço descrito no item 2.9), até 03 (três) dias úteis a partir da divulgação do edital.

9.3 Os eventuais recursos provenientes do resultado do indeferimento de matrículas deverão ser protocolados no Protocolo Geral da UEPG, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Avenida Carlos Cavalcanti, 4748, CEP 84030-900 – Ponta Grossa/Paraná, pessoalmente ou através de procuração simples, ou poderão ser enviados por correspondência (SEDEX) para a Secretaria do Curso (endereço descrito no item 2.9), até 03 (três) dias úteis a partir da divulgação do edital.

9.4 O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será exarado no processo que originou o recurso.

9.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do recurso através do telefone informado no item 2.9.



**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela UEPG no caso específico do Curso de curso de Pós-Graduação em Hemoterapia.

10.2 Caso as vagas estabelecidas no item 1.1 não forem preenchidas, as vagas remanescentes serão objetos de novo edital.

10.3 Os candidatos não aprovados ou com suas inscrições indeferidas deverão retirar seus documentos até 30 dias após a divulgação do resultado dos aprovados, após esse prazo os documentos serão incinerados.

10.4 O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final dos aprovados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Hemoterapia.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CPG-Ls e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Ponta Grossa, 03 de janeiro de 2018;

Everson Augusto Krum  
**Coordenador do Curso**



# Universidade Estadual de Ponta Grossa

EDITAL 01/2018 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
UEPG/SETI/SESA/HEMEPAR

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

(A ser preenchido pelo candidato / servidor público)

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, função, \_\_\_\_\_ **declaro estar ciente e concordar** com as condições abaixo especificadas para matrícula e frequência no “Curso de Pós Graduação em Hemoterapia”:

1. Em caso de desistência ou reprovação, **ressarcir** aos cofres públicos o valor despendido pela Administração Pública para minha participação no “Curso de Pós-Graduação em Hemoterapia”, na forma da lei;
2. O direito de uso da produção intelectual dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos, durante o curso, ficará sob a tutela do Governo do Estado do Paraná, sob a coordenação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG);
3. Submeter às regras e normas vigentes na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) quanto à frequência, disciplina e sistema de avaliação;
4. Realizar e concluir o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no prazo estipulado, sem o qual será considerada desistência do aluno;
5. Os deslocamentos para os encontros presenciais que ocorrerão no transcorrer do curso terão as despesas de traslado, alimentação e estadia custeadas pelo aluno;
6. Permanecer em efetivo exercício na área e no cargo por um período mínimo de 02 (dois) anos, após a conclusão do curso, sob pena de ressarcir aos cofres públicos o valor despendido para a participação no Curso, nas condições previstas em legislação específica (Decreto 444/1995, artigo 11, parágrafo 2º);
7. Desenvolver Trabalho de Conclusão de Curso, conforme fluxo para desenvolvimento de pesquisa científica no HEMEPAR, disponível no link:  
<http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2989>

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



# Universidade Estadual de Ponta Grossa

EDITAL 01/2018 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
UEPG/SETI/SESA/HEMEPAR

## ANEXO II

### TERMO DE DECLARAÇÃO FUNCIONAL

(A ser preenchido e assinado pela chefia da Unidade de Recursos Humanos)

Declaro para fins de comprovação da situação funcional para inscrição no Curso de Pós-Graduação em Hemoterapia, da SETI/UEPG e SESA/HEMEPAR, que o(a) servidor(a) Nome: \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, é servidor(a) público(a) e está lotado(a) na Unidade \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Declaro, ainda que o servidor acima qualificado:

1. Não responde a processo administrativo ou outro processo de cunho disciplinar;
2. Não realizou curso de pós-graduação *lato ou stricto sensu* com ônus para o Estado nos últimos 05 (cinco) anos.
3. Desempenha suas atividades profissionais na área do ciclo do sangue:  
( ) Sim ( ) Não Desde o ano de ..... ( ..... anos).
4. Ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ e função \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, responsabilizando-me pela veracidade das informações, sob as penas da lei.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Chefe da Unidade de Recursos Humanos  
(assinatura e carimbo)

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

(A ser preenchido e assinado pela Direção / Chefia)

Declaro estar ciente e de acordo com a participação do servidor acima qualificado a participar do Curso de Pós-Graduação em Hemoterapia, conforme calendário, programação, duração e liberação para os momentos presenciais, definidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Direção / Chefia  
(assinatura e carimbo)



# Universidade Estadual de Ponta Grossa

EDITAL 01/2018 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
UEPG/SETI/SESA/HEMEPAR

## ANEXO III

### ANÁLISE DO CURRÍCULO

ITEM 1- FORMAÇÃO ACADÊMICA	Ponto por item	Pontuação máxima
1.1. - Curso de Pós Graduação <sup>(1)</sup>	1,0 ponto por curso	2,0
1.2. – Curso de Capacitação ou Estágio na área técnica e/ou administrativa do Ciclo do Sangue <sup>(2)</sup>	0,2 ponto por curso/estágio	3,0
TOTAL ITEM 1		5,0
<b>ITEM 2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CICLO DO SANGUE</b>		
2.1. - Atuação profissional em Unidades Hemoterápicas <sup>(3)</sup>	0,5 ponto por ano	2,0
2.2. – Integrante de Comitês / Comissões na área do Ciclo do Sangue <sup>(4)</sup>	0,5 ponto por ano	1,0
2.3. – Trabalhos apresentados em congressos na área da saúde <sup>(5)</sup>	0,5 ponto por trabalho	1,0
2.4. - Trabalhos publicados em revista científica na área da saúde <sup>(6)</sup>	0,5 ponto por trabalho	1,0
TOTAL ITEM 2		5,0
TOTAL		10,0
<b>Observações:</b> (1) Comprovação por meio de cópia autenticada de Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC. Serão aceitos Cursos de Especialização, Residência, Mestrado Profissional, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado. (2) Mínimo de 16 horas/curso - estágio com comprovação por meio de fotocópia autenticada de certificado de conclusão. (3) Comprovação por meio do Termo de Declaração Funcional (Anexo II), assinado, com carimbo ou identificação da assinatura e/ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). (4) Fotocópia de documento oficial que comprove a atuação como membro integrante de Comitês/Comissões na área do Ciclo do Sangue. (5) Comprovação por meio de fotocópia do resumo do trabalho apresentado e/ou fotocópia do certificado. (6) Comprovação por meio de fotocópia do resumo do trabalho publicado.		